



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 971

Ji-Paraná (RO), 7 de dezembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01
AVISO DE AUDIÊNCIA.....PÁG.02
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-19271/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – uniformes para Campanha AIDS

Acolho o Parecer n° 253/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo – uniformes para Campanha AIDS**, conforme descrito no projeto básico (fls. 11/13), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 4.864,00** (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

L.H.C Com. e Serv. Ltda-ME,

Anexo I - no valor de **R\$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais);

Scarone e Fialho Ltda-ME,

Anexo II - no valor de **R\$ 414,00** (quatrocentos e quatorze reais);

Ricci e Godoi Ltda-ME,

Anexo III - no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 06 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-19275-2010 e 19284-2010

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Campanha Publicitária – Aids e Dengue.

Acolho o Parecer Jurídico n° 251/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite n° 052/10/CPL/SEMUSA/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Campanha Publicitária – Aids e Dengue**, conforme descrito no projeto básico dos processos supramencionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Criatto Publicidade Ltda**, no valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 06 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 15257/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder verificações quanto a lançamentos indevidos de IPTU no Loteamento São Cristóvão, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimentos formalizados pela Imobiliária 2B, relativamente a lançamentos indevidos de IPTU, no Loteamento São Cristóvão, e

Considerando o Poder-Dever da Administração Pública de rever seus atos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder verificações quanto à existência de possíveis lançamentos indevidos de IPTU no Loteamento São Cristóvão, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Gercilino Pereira
Janete Rosa de Oliveira
Bráulio Barbosa

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada poderá para seu maior convencimento promover verificações *in loco* sobre a existência ou não dos imóveis tributados.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial deverão ser concluídos no prazo de 10 (dez) dias, juntando-se aos autos relatório circunstanciado de suas conclusões.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15258/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.083,25** (vinte e três mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO	
DE AGRICULTURA		
864	20.122.2007.2029.0006	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semagri	23.083,25	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão

utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
818	20.605.1010.1033.1033	Aquisição de
Patrulha Rural	-23.083,25	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15259/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.679,32** (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
863	20.122.2007.2029.0005	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semagri	116,79	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
864	20.122.2007.2029.0006	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semagri	3.562,53	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de rendimento de aplicação financeira dos seguintes convênios:

· Contrato de Repasse n°. 280.251-42/08 /MAPA/CAIXA 3.562,53
· Convênio n°. 296/PCN/08 – Aquisição de Equipamentos 116,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15260/GAB/PMJP/2010

Acresce-se ao artigo 1º, do Decreto n° 14724/GAB/PMJP/2010, o inciso XLIX, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o consta dos Autos n° 14421/10,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar acrescido do inciso XLIX, o artigo 1º, do Decreto nº 14724, de 24 de maio de 2010:

“Art. 1º. (...).

(...);

XLIX. João Durval Ramalho Trigueiro Mendes”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE AUDIÊNCIA

Audiência Pública Semusa

O secretário municipal de saúde José Batista da Silva em atendimento ao artigo 12 da Lei 8689/93 tem a grata satisfação de convidar a sociedade organizada para a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde relativa aos 2º e 3º Trimestres de 2010.

Na ocasião serão apresentados à sociedade, autoridades, imprensa e público em geral os trabalhos realizados pela pasta. Contamos com a participação de todos para mais esse ato de cidadania.

Local: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Data: 8 de dezembro (quarta-feira)

Horário: 9h

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1377/GAB/PMJP/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 064/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17863/SEMAS/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Material de consumo (limpeza e higiene)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de Dezembro de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 03 de Dezembro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

A construção de muros e calçadas é de vital importância para o bem estar da comunidade!

A Lei Municipal 1447 determina aos proprietários de imóveis em vias pavimentadas a manterem os quintais limpos e construir muros e calçadas.

Quem não cumprir a lei será notificado pela prefeitura.



Esta é a forma certa para melhorar ainda mais a nossa cidade e ajudar no combate a dengue.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brizola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social